

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe foram efectuados os seguintes registos:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 11 de Maio de 1999.

Conferida, está conforme o original.

16 de Maio de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000208482

MIERG — MANUTENÇÃO INDUSTRIAL DE EDIFÍCIOS E REPARAÇÕES GERAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 9762; identificação de pessoa colectiva n.º 501328548; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/180699.

Certifico que entre Agostinho dos Santos Pereira e sua mulher Maria de Lurdes Marujo Policarpo da Silva Santos foi constituída a sociedade supra-referida, cujo estatuto é o seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma MIERG — Manutenção Industrial de Edifícios e Reparações Gerais, L.^{da}, e tem a sua sede na rua de António Nobre, 1, 3.º, esquerdo, em Cacilhas, freguesia de Cacilhas, concelho de Almada.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a manutenção industrial e de edifícios e reparações gerais.

ARTIGO 3.º

O capital social é de um milhão de escudos, está integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas: uma, de oitocentos mil escudos pertencente ao sócio Agostinho dos Santos Pereira, e uma de duzentos mil escudos pertencente à sócia COREX — Técnica de Anti-Corrosão, L.^{da}

ARTIGO 4.º

1 — A cessão, total ou parcial, de quotas, é livre entre os sócios.
2 — Na cessão, total ou parcial de quotas, a favor de estranhos, a sociedade goza do direito de preferência em primeiro lugar.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência e administração da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, ficam a cargo do sócio Agostinho dos Santos Pereira, que desde já fica nomeado gerente, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se pela assinatura de um gerente.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar as quotas penhoradas, arrestadas, ou por qualquer forma apreendidas, pelo valor que resultar do balanço aprovado especialmente para esse fim, devendo o preço ser pago no prazo de 12 meses.

ARTIGO 7.º

As assembleias gerais, salvo nos casos para os quais a lei exige outra forma de prazos de convocação, serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência de 15 dias.

ARTIGO 8.º

A sociedade não se dissolve pela morte ou interdição de qualquer sócio, pessoa singular ou de dissolução ou falência de sócio pessoa colectiva.

Mais disseram os outorgantes:

Que, a sociedade assume os encargos com a constituição e registo, ficando o gerente ora nomeado expressamente autorizado a proceder ao levantamento do capital social, que foi feito em nome da sociedade ora constituída em 9 de Abril do ano corrente, no Balcão em Almada, do BANIF — Bando Internacional do Funhal, S. A., para satisfazer despesas com a constituição e registo da sociedade e para adquirir bens de equipamento, indispensáveis à instalação da sede social.

Conferida, está conforme o original.

16 de Maio de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000208480

ELECTROCOOP — ELECTRICIDADE, C. R. L, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 29; identificação de pessoa colectiva n.º 500344450; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 9/180699.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe foram efectuados os seguintes registos:

Nomeação dos órgãos sociais para o triénio 1999-2001, por deliberação de 26 de Fevereiro de 1999:

Direcção: presidente — João Manuel dos Santos Gonçalves Guerreiro; secretário — Aloísio Augusto Meneses da Cruz; tesoureiro — Jorge Dias Lopes de Abreu.

Conselho fiscal: presidente — Luís Manuel Lourenço Bonifácio, casado, Quinta da Vinha Grande, 27-24, 2.º, frente, Amora, Seixal; 1.º vogal — João Manuel Rodrigues Henriques; 2.º vogal — Vítor Manuel Silva Marques, casado, Praceta Luso, 8, 1.º, direito, Corroios, Seixal.

Conferida, está conforme o original.

16 de Maio de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000208478

NOBRE & NETO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 6329; identificação de pessoa colectiva n.º 502730293; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/180699.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:

Aumento do capital, no valor de 5 000 000\$.

Alteração do pacto social quanto ao artigo 5.º, que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 5.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro já entrado na caixa social é de cinco mil contos e corresponde à soma de duas quotas iguais, de dois mil e quinhentos contos, pertencentes uma a cada sócio.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

16 de Maio de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000208475

SECTOR SUL — COMÉRCIO DE DISCOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 9699; identificação de pessoa colectiva n.º 504476947; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 16/180699.

Certifico que entre Jorge Renato Teotónio Dias, João Carlos Coelho de Magalhães Moreira, Francisco José Gouveia Rebelo e José António Malheiro Amorim foi constituída a sociedade supra-referida, cujo estatuto é o seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Sector Sul — Comércio de Discos, L.^{da}, tem a sua sede na galeria comercial da estação ferroviária do Pragal, loja 2, piso 0, freguesia do Pragal, concelho de Almada.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto comércio de fonogramas, LP's, CD's e vídeos, bem como de livros, revistas e outros artigos relacionados com música, no vos e em segunda mão.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de um milhão e dez mil escudos e corresponde à soma de quatro quotas iguais do valor nominal de duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos escudos cada, pertencentes uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade e a sua representação fica a cargo dos sócios Francisco José Gouveia Rebelo e José António Malheiro Amorim, desde já nomeados gerentes, remunerada ou não conforme vier a ser

deliberado em assembleia geral, sendo necessário a assinatura de dois gerentes para vincular validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos.

ARTIGO 5.º

A cessão total ou parcial de quotas é livre entre os sócios; a estranhos, porém, depende do consentimento da sociedade, que goza do direito de preferência, em primeiro lugar e os sócios em segundo lugar.

ARTIGO 6.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção com antecedência mínima de 15 dias, sempre que a lei não exija outras formalidades.

Disseram finalmente os outorgantes:

Que ficam desde já os gerentes autorizados a proceder ao levantamento da totalidade do capital social, que se encontra depositado, a fim de suportar as despesas de constituição e registos e outras inerentes à própria actividade da sociedade.

Conferida, está conforme o original.

16 de Maio de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000208474

BATISTA & VIEIRA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 1715; identificação de pessoa colectiva n.º 500703914; inscrições n.ºs 3 e 5; números e data das apresentações: 13 e 15/180699.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe foram efectuados os seguintes registos:

Cessão a favor de João Cardoso Vieira de uma quota de 350 000\$, feita por Vítor Daniel Batista Inocêncio.

Cessação de funções do gerente Vítor Daniel Batista Inocêncio, por renúncia em 22 de Abril de 1999.

Alteração parcial do contrato, quanto ao artigo 5.º o pacto social que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 5.º

A gerência, dispensada de caução, remunerada ou não, conforme for resolvido em assembleia geral, pertence ao sócio João Cardoso Vieira, sendo suficiente a sua intervenção, para que na sociedade se considere validamente obrigada em todos os seus actos e contratos.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

16 de Maio de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000208473

VENTILGESTE — INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 09106/980309; identificação de pessoa colectiva n.º 503101290; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 01/980309.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe foram efectuados os seguintes registos:

Alteração parcial do contrato, quanto ao artigos 2.º e 4.º e corpo do artigo 8.º e seu § 2, que passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

A sede social é na Rua de Guilherme Coração, 31, 3.º, esquerdo, no Laranjeiro, freguesia do Laranjeiro, concelho de Almada. Os parágrafos 1.º e 2.º deste artigo continuam em vigor.

4.º

O capital social é de três milhões de escudos, integralmente realizado e dividido em duas quotas iguais de um milhão e quinhentos mil escudos, pertencendo uma a cada um dos sócios João Manuel Limpo Serra de Gouveia e Cláudia Patrícia Richter Gomes da Silva Gouveia

8.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes.

O § 1.º deste artigo continua em vigor.

§ 2.º Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, são necessárias as assinaturas conjuntas de dois gerentes.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

23 de Fevereiro de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 3000208472

RET — AR CONDICIONADO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 05416/890622, identificação de pessoa colectiva n.º 502178221; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 5/980310.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe foram efectuados os seguintes registos:

Aumento de capital no valor de 70 000 contos, tendo havido, em consequência alteração parcial do contrato quanto ao artigo 4.º que passa a ter a seguinte nova redacção:

4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro já entrado na caixa social, é de setenta mil contos e corresponde à soma de duas quotas iguais de trinta e cinco mil contos cada, pertencentes uma a cada sócio.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida está conforme original.

23 de Fevereiro de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 3000208471

CDR — INFORMÁTICA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8931/971105; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 2/980310.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte registo:

Nomeação de gerente: José Rui dos Santos Ramos, por deliberação de 5 de Dezembro de 1997.

Conferida, está conforme o original.

23 de Fevereiro de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 3000208470

LAVANDARIA SONI, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 5036/880530; identificação de pessoa colectiva n.º 501993231; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 2/980313.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte registo:

Aumento do capital, no valor de 1 000 000\$, tendo havido, em consequência, alteração parcial do contrato, quanto ao artigo 4.º e aditamento dum novo artigo 7.º que passam a ter a seguinte nova redacção:

4.º

Capital

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de um milhão de escudos e corresponde à soma de duas quotas iguais de quinhentos mil escudos, pertencendo uma a cada sócio.

7.º

Prestações suplementares

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de três milhões de escudos.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

23 de Fevereiro de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 3000208469